



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*



**Relatório**

**N.º 4/2007-FS/SRATC**

**Auditoria**

**Cobrança do Imposto sobre o  
Álcool e Bebidas Alcoólicas**

Data de aprovação – 16/02/2006

Processo n.º 06/122.01



# Tribunal de Contas

## *Secção Regional dos Açores*

Auditoria à Cobrança do Imposto sobre o Álcool e Bebidas Alcoólicas (06/122.1)

### ÍNDICE

<b>SUMÁRIO.....</b>	<b>5</b>
APRESENTAÇÃO.....	5
PRINCIPAIS CONCLUSÕES/OBSERVAÇÕES.....	5
<b>I. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>6</b>
I.1 CONSIDERAÇÕES PRÉVIAS.....	6
I.2 ÂMBITO E OBJECTIVOS.....	6
I.3 METODOLOGIA.....	6
I.4 COLABORAÇÃO E CONDICIONANTES.....	7
I.5 CONTRADITÓRIO.....	7
<b>II. ENQUADRAMENTO LEGAL.....</b>	<b>8</b>
II.1 O REGIME DO IABA.....	8
II.2 OS SUJEITOS PASSIVOS DO IABA.....	10
II.3 ISENÇÕES E REGIMES ESPECIAIS.....	11
<b>III. CONTROLO EXERCIDO PELA ALFÂNDEGA.....</b>	<b>13</b>
III.1 ACÇÃO DESENVOLVIDA NOS OPERADORES.....	13
III.2 ESTAMPILHAS FISCAIS.....	14
III.3 ACTOS DE VAREJO.....	14
III.4 REEMBOLSOS.....	15
<b>IV. O IABA ARRECADADO.....</b>	<b>16</b>
IV.1 RECEITA LIQUIDADADA E COBRADA.....	16
IV.1.1 DIVERGÊNCIAS.....	17
IV.2 REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES.....	20
<b>V. AMOSTRAGEM E VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL.....</b>	<b>22</b>
V.1 DETERMINAÇÃO DA AMOSTRA.....	22
V.2 DADOS TÉCNICOS DA AMOSTRA.....	23
<b>VI. VERIFICAÇÃO EFECTUADA NO OPERADOR.....</b>	<b>25</b>
VI.1 VAREJO.....	25
<b>VII. CONCLUSÕES.....</b>	<b>27</b>
<b>VIII. DECISÃO.....</b>	<b>28</b>
<b>IX. CONTA DE EMOLUMENTOS.....</b>	<b>29</b>
<b>X. ANEXO.....</b>	<b>30</b>
<b>XI. FICHA TÉCNICA.....</b>	<b>37</b>



# Tribunal de Contas

## *Secção Regional dos Açores*

Auditoria à Cobrança do Imposto sobre o Álcool e Bebidas Alcoólicas (06/122.1)

### Siglas

Sigla	
CIEC	Código dos Impostos Especiais de Consumo
DAA	Documento Administrativo de Acompanhamento
DGAIEC	Direcção Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais de Consumo
DIC	Declaração de Introdução no Consumo
DRCIE	Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia
DROT	Direcção Regional do Orçamento e Tesouro
DUC	Documento Único de Cobrança
DV	Declaração Verbal
EPARAA	Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores
FAD	Faltas à Descarga
HL	Hectolitro
IABA	Imposto sobre o Álcool e Bebidas Alcoólicas
INCM	Imprensa Nacional da Casa da Moeda
LOPTC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas <sup>1</sup>
RAA	Região Autónoma dos Açores
UAT	Unidade de Apoio Técnico

<sup>1</sup> Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto (a LOPTC encontra-se republicada em anexo a esta Lei)



# Tribunal de Contas

## *Secção Regional dos Açores*

Auditoria à Cobrança do Imposto sobre o Álcool e Bebidas Alcoólicas (06/122.1)

### Glossário

Regime de Suspensão	Regime fiscal aplicável à produção, transformação, detenção e circulação dos produtos sem cobrança de IABA.
Introdução no consumo de produtos sujeitos a IABA	Toda e qualquer saída de produtos do regime de suspensão, bem como o fabrico e as importações fora daquele regime.
Entreposto Fiscal	Todo e qualquer local onde sejam produzidos, transformados, detidos, recebidos ou expedidos pelo depositário autorizado, em regime de suspensão, produtos sujeitos ao imposto.
Depositário Autorizado	Pessoa singular ou colectiva habilitada pela DGAIEC a, produzir, transformar, deter, receber e expedir, num entreposto fiscal, produtos sujeitos a IABA, em regime de suspensão de imposto.
Operador Registado	Pessoa singular ou colectiva, habilitada pela DGAIEC a receber, produtos provenientes de outro estado membro sujeito ao IABA, em regime de suspensão, não podendo, contudo, deter nem expedir os produtos nesse regime.
Operador Não Registado	Pessoa singular ou colectiva, habilitada pela DGAIEC a receber, a título ocasional, produtos provenientes de outro estado membro sujeito ao IABA, em regime de suspensão, não podendo, no entanto, detê-los nem expedi-los nesse regime e devendo, antes da sua expedição para território nacional, garantir o pagamento do referido imposto.



# Tribunal de Contas

## *Secção Regional dos Açores*

Auditoria à Cobrança do Imposto sobre o Álcool e Bebidas Alcoólicas (06/122.1)

---

## Sumário

### Apresentação

A auditoria à Cobrança do Imposto sobre o Álcool e Bebidas Alcoólicas realizou-se em cumprimento do Plano de Fiscalização da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas e no âmbito do Parecer sobre a Conta da Região de 2005.

A acção incidiu sobre a liquidação e cobrança do IABA, tendo-se verificado, igualmente, os procedimentos seguidos pela Alfândega de Ponta Delgada, no domínio das suas competências e os sistemas de controlo existentes.

### Principais Conclusões / Observações

A auditoria permite aferir que:

- O controlo exercido pela Alfândega é efectuado no acto de recepção das mercadorias, no porto de desembarque, por conferência das DAA's, através de verificações à contabilidade analítica e de varejos aos produtos e selos neles colocados;
- O controlo é exercido, ainda, sobre o processo produtivo e o produto acabado;
- O IABA arrecadado pela RAA – 6,6 milhões de euros –, em 2005, confere com o lançado na tabela Modelo 28;
- Todas as DIC's foram globalizadas em DUC para posterior cobrança de imposto;
- Os testes substantivos à certificação da conta corrente das estampilhas revelaram uma divergência entre os registos e as existências reais na Sociedade Açoreana de Representações, situação regularizada, à posteriori, com a liquidação do imposto em falta.

Do exposto não se justificam recomendações.



## **I. Introdução**

### **I.1 Considerações Prévias**

A auditoria efectuada ao controlo sobre a arrecadação do Imposto sobre o Álcool e Bebidas Alcoólicas, decorre da execução do Plano de Actividades da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas e da responsabilidade da Unidade de Apoio Técnico II (UAT II).

### **I.2 Âmbito e Objectivos**

A auditoria, a ser incluída no Parecer sobre a Conta da RAA de 2005, visou o processo de arrecadação de receita proveniente da cobrança do IABA na RAA.

Sendo a Alfândega de Ponta Delgada a entidade responsável pelo apuramento, liquidação e controlo daquele imposto e a única fonte de entrada da correspondente receita nos cofres da RAA, a auditoria incidiu na verificação dos procedimentos daquela instituição no domínio das suas competências.

Para o efeito, verificaram-se os sistemas de controlo exercidos pela Alfândega, no apuramento da receita, a legalidade e regularidade dos procedimentos de registo e a confirmação do valor contabilizado na Conta da RAA.

Para melhor sustentar as conclusões da auditoria, acompanhou-se a Alfândega na realização de um varejo.

### **I.3 Metodologia**

A programação e realização dos trabalhos seguiram os métodos e procedimentos constantes do Manual de Auditoria e Procedimentos do Tribunal de Contas, destacando-se três fases distintas:

- Planeamento;
- Execução; e
- Avaliação de resultados e elaboração de relatório.



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria à Cobrança do Imposto sobre o Álcool e Bebidas Alcoólicas (06/122.1)

Na fase de Planeamento, iniciada em Junho de 2006, procedeu-se à pesquisa e estudo da legislação aplicável, bem como à recolha e sistematização de informação solicitada à DROT e à Alfândega de Ponta Delgada. Destaca-se a informação referente ao valor da receita contabilizada no ano de 2005, aos elementos constitutivos das Declarações de Introdução no Consumo (DIC), e dos Documentos Únicos de Cobrança (DUC).

No começo de Julho, já na fase de execução, realizou-se uma reunião preliminar com os responsáveis da Alfândega, para melhor se compreender o funcionamento, a orgânica, e a intervenção da Instituição na liquidação e arrecadação do imposto em causa.

A fase de execução, correspondente ao trabalho de campo, nas instalações da Alfândega de Ponta Delgada e no operador seleccionado, decorreu entre 9 e 17 de Outubro de 2006.

## **I.4 Colaboração e Condicionantes**

A equipa de auditoria recebeu a colaboração necessária dos funcionários da Alfândega de Ponta Delgada, bem como do operador seleccionado. A informação solicitada foi apresentada atempadamente e as questões prontamente esclarecidas.

Os trabalhos foram desenvolvidos de molde a que as conclusões expressem a realidade acerca do controlo exercido sobre a arrecadação do IABA, bem como a legalidade e conformidade da sua cobrança.

## **I.5 Contraditório**

Em cumprimento do princípio do contraditório, consagrado no artigo 13.º da LOPTC, a Alfândega de Ponta Delgada foi convidada a pronunciar-se sobre os factos constantes no anteprojecto de relatório, através do ofício n.º 35 S.T., de 9 de Janeiro de 2007.

Respondeu o Director daquela Alfândega, através do ofício n.º 106, de 23 de Janeiro de 2007.

As matérias tratadas em sede de contraditório estão reflectidas, ao longo do relatório, acrescentando-se os comentários julgados pertinentes.





## II. Enquadramento Legal

Nos termos do Estatuto Político Administrativo<sup>2</sup> e da Lei de Finanças das Regiões Autónomas<sup>3</sup>, a RAA dispõe das receitas fiscais cobradas ou geradas no seu território<sup>4</sup>. Desta forma, constituem receitas próprias, da RAA, todos os impostos, taxas, multas, coimas e adicionais nela cobrados, incluindo os direitos aduaneiros e demais imposições cobradas pela Alfândega<sup>5</sup>, nos quais se insere o IABA. A administração do imposto em apreço é da competência da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo.

A legislação suporta que regulamenta a cobrança e controlo da Receita do imposto sobre o álcool e bebidas alcoólicas, encontra-se definida no Código dos Impostos Especiais de Consumo, Decreto-lei n.º 566/99, de 22 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos seguintes Diplomas:

- Lei n.º 43/2003, de 22 de Agosto      Alteração ao artigo 58.º do Código dos Impostos Especiais de Consumo
- Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro      Orçamento de Estado para 2004
- Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro      Orçamento de Estado para 2005

### II.1 O Regime do IABA

O Decreto-Lei n.º 566/99, de 22 de Dezembro, estabelece o Código dos Impostos Especiais de Consumo – Imposto sobre o Álcool e as Bebidas Alcoólicas (IABA); Imposto sobre os Produtos Petrolíferos (ISP); e Imposto sobre o Tabaco (IT).

O actual regime do IABA, aprovado por aquele Decreto Lei, entrou em vigor no dia 1 de Fevereiro de 2000 e incide sobre os seguintes produtos<sup>6</sup>:

<sup>2</sup> Lei n.º 39/80, de 5 de Agosto, alterada pelas Leis n.ºs 9/87, de 26 de Março, e 61/98, de 27 de Agosto.

<sup>3</sup> Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro, alterada pelas Leis Orgânicas n.ºs 1/2002, de 29 de Junho, e 2/2002 de 28 de Agosto.

<sup>4</sup> Artigo n.º 98.º do EPARAA.

<sup>5</sup> Alínea b) do Artigo n.º 102 do EPARAA.

<sup>6</sup> Artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 566/99, de 22 de Dezembro.





# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria à Cobrança do Imposto sobre o Álcool e Bebidas Alcoólicas (06/122.1)

- Cerveja;
- Vinhos;
- Outras bebidas fermentadas;
- Produtos intermédios;
- Bebidas espirituosas; e
- Álcool etílico.

Relativamente às introduções de consumo efectuadas em 2005, e nos termos dos artigos 52.º a 57.º do DL n.º 566/99, de 22 de Dezembro, o IABA, foi taxado da seguinte forma:

**Quadro 1 – Taxas de Imposto**

Produto	Descrição	2005 <sup>7</sup> (a)	2006 <sup>8</sup> (b)
Cerveja	Superior a 0,5 % vol. e inferior ou igual a 1,2 % vol. de álcool adquirido	€6,19/hl;	€6,31/hl;
	Superior a 1,2 % vol. de álcool adquirido e inferior ou igual a 8º Plato	€7,76/hl;	€7,92/hl;
	Superior a 1,2 % vol. de álcool adquirido e superior a 8º e inferior ou igual a 11º Plato	€12,39/hl;	€12,64/hl;
	Superior a 1,2 % vol. de álcool adquirido e superior a 11º e inferior ou igual a 13º Plato	€15,52/hl;	€15,83/hl;
	Superior a 1,2 % vol. de álcool adquirido e superior a 13º e inferior ou igual a 15º Plato	€18,59/hl;	€18,96/hl;
	Superior a 1,2 % vol. de álcool adquirido e superior a 15º Plato	€21,75/hl.	€22,19/hl.
Vinho		€0	€0
Outras bebidas fermentadas tranquilas e espumantes		€0	€0
Produtos Intermédios		€52,29/hl	€53,34/hl
Bebidas espirituosas		€898,12/hl	€916,08/hl
Álcool etílico		€898,12/hl	€916,08/hl

<sup>7</sup> Alteração introduzida ao DL n.º 566/99, de 22 de Dezembro pela Lei n.º 107-B/2003 de 31 de Dezembro

<sup>8</sup> Alteração introduzida ao DL n.º 566/99, de 22 de Dezembro pela Lei n.º 55-B/2004 de 30 de Dezembro



## **II.2 Os Sujeitos Passivos do IABA**

Os sujeitos passivos de IABA são as pessoas singulares e colectivas que procedam à introdução no consumo dos produtos manufacturados. Na RAA, o imposto tem procedência nos depositários autorizados, operadores registados e não registados, responsáveis pelo pagamento da dívida aduaneira na importação, bem como pessoas singulares ou colectivas que tenham efectuado introduções irregulares no consumo.

A introdução dos produtos no consumo deve dar origem a um formulário, denominado Declaração de Introdução no Consumo (DIC), elaborado diariamente pelos operadores e processada electronicamente. O processamento da DIC deverá ocorrer até ao final do dia em que se verificam as introduções no consumo<sup>9</sup>.

Tendo por base as DIC's, a Alfândega elabora e envia ao operador o Documento Único de Cobrança (DUC), até ao dia 20 de cada mês, onde apura o imposto liquidado relativo às DIC's do mês anterior. O imposto, relativo àquele documento, deverá ser pago até ao último dia útil do mês da liquidação<sup>10</sup>.

As declarações verbais são declarações aduaneiras<sup>11</sup> elaboradas pelos funcionários da Alfândega aquando da importação de mercadorias, quando, pela quantidade transportada do estrangeiro, presumem que o produto será afecto a fins comerciais.

A presunção de uso comercial existe quando forem ultrapassados os seguintes limites<sup>12</sup>:

- |                        |             |
|------------------------|-------------|
| • Bebidas espirituosas | 10 Litros;  |
| • Produtos Intermédios | 20 Litros;  |
| • Vinhos               | 90 Litros;  |
| • Vinhos espumantes    | 60 Litros;  |
| • Cerveja              | 110 Litros. |

Quando aqueles limites são superados, o responsável pelo transporte custeia as taxas referentes ao excedente, sendo o produto liberado no acto do pagamento.

<sup>9</sup> Artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 566/99, de 22 de Dezembro, alterado pelo art. 1.º do Decreto-Lei n.º 162/2004 de 3 de Julho.

<sup>10</sup> Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 566/99, de 22 de Dezembro.

<sup>11</sup> Prevista no art.º 61.º do Código Aduaneiro Comunitário, Regulamento CEE n.º 2913/92 do Conselho de 12 de Outubro.

<sup>12</sup> Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 566/99, de 22 de Dezembro.



## **II.3 Isenções e Regimes Especiais**

Para além dos produtos em que incide a taxa zero, o código de impostos especiais de consumo prevê desagravamentos para determinadas produções, nomeadamente:

**1 - Pequenas Destilarias** – este regime, e o das pequenas cervejeiras têm o intuito de compensar o pequeno produtor pelos custos de investimento suportados. Neste caso, o código dos Impostos Especiais de Consumo, no seu artigo n.º 60, fixa uma redução de 50% na taxa normal aplicável às bebidas espirituosas produzidas e destinadas a consumo. Para usufruírem deste estatuto, as empresas devem cumulativamente:

- a) Ter uma produção anual até 10 hectolitros de álcool puro incorporado em bebidas espirituosas;
- b) Ser jurídica, económica e contabilisticamente independente de outras empresas ou destilarias;
- c) Não operar sob licença ou por conta de outrem.

**2 – Pequenos Cervejeiras** – este estatuto é concedido pelo Director Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo. Os requisitos são semelhantes aos que valem para a concessão do estatuto de pequena destilaria:

- a) A produção anual não pode exceder os 200.000 hectolitros;
- b) Ser jurídica, económica e contabilisticamente independente de outras empresas ou destilarias;
- c) Não fabricar cerveja sob instrução e licença de terceiros.

**3 - Pequenos Produtores de Vinho** – Este regime tem como propósito desonerar os pequenos operadores económicos dos encargos trazidos pelo sistema dos impostos especiais de consumo desde que produzam em média menos de 1000 hectolitros por ano. Considerando a taxa nula aplicável ao vinho, este regime tem por objectivo dispensar os pequenos produtores dos deveres de constituição de entrepostos fiscais, contabilísticos, declarativos e de informação.

**4 - Produtos dos Açores** – Os artigos 58.º e 59.º do Código dos Impostos Especiais de Consumo, prevêm taxas reduzidas para bebidas alcoólicas típicas das Regiões Autónomas. Os licores, vinhos licorosos e aguardentes tradicionais



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

*Auditoria à Cobrança do Imposto sobre o Álcool e Bebidas Alcoólicas (06/122.1)*

---

dos Açores e da Madeira gozam de taxa reduzida desde que produzidos a partir de frutos e matérias-primas da Região. No caso dos Açores estes produtos são os licores de maracujá e ananás, bem como certas aguardentes vínicas e bagaceiras. A taxa de imposto é de 25%, conforme alteração introduzida pela Lei n.º 43/2003, de 22 de Agosto, ao Código de Impostos Especiais de Consumo.



### **III. Controlo Exercido pela Alfândega**

#### **III.1 Acção Desenvolvida nos Operadores**

Os entrepostos fiscais de produção e armazenagem de bebidas alcoólicas estão sujeitos ao controlo da Alfândega. Este controlo é efectuado no acto de recepção das mercadorias no porto de desembarque, por conferência da DAA, através de verificações à contabilidade analítica e de varejos.

A estância aduaneira receptora compara a mercadoria com a DAA, para verificar se as quantidades expedidas coincidem com as recepcionadas. Havendo divergência, notifica-se o operador para regularizar, as quantidades, electronicamente, no caso do volume recebido ser inferior ao mencionado na DAA, ou ao pagamento do imposto, na situação contrária.

A fiscalização exercida pela Alfândega ao IABA não se restringe ao produto acabado, estendendo-se, também, ao processo produtivo.

A saída de produtos de um entreposto fiscal de produção poderá ser em regime suspensivo, com destino a outro entreposto fiscal, sendo neste caso emitido o respectivo DAA, ou efectuada a introdução no consumo mediante DIC, sendo este o momento da exigibilidade do imposto, em conformidade com o art.º 7.º do CIEC.

Em sede de contraditório a Alfândega de Ponta Delgada acrescentou que os controlos efectuados revestem-se de duas modalidades:

- *Controlos de rotina da área fiscal que incidem sobre a recepção e expedição de produtos sujeitos a IABA, conferência de DAA e DIC, varejos aos entrepostos fiscais, verificação da contabilidade de existências assim como o controlo de estampilhas especiais para as bebidas espirituosas;*
- *Controlos no âmbito da luta anti-fraude que decorrem de prévia análise de risco e de acordo com o plano nacional (DGAIEC) e plano a nível da Alfândega previamente aprovados.*



### **III.2 Estampilhas Fiscais**

As bebidas espirituosas são seladas com aposição de estampilhas especiais, adquiridas na DRCIE, e colocadas pelos operadores antes de serem declaradas para consumo<sup>13</sup>. A estampilha indica um código alfanumérico, que permite identificar o operador responsável pela comercialização do produto.

As estampilhas colocadas nos produtos correspondem, por isso, ao pagamento do respectivo imposto, não sendo permitida a comercialização de bebidas alcoólicas sem aqueles selos. A comercialização de produtos sem selo é passível das sanções legalmente previstas para essas ocorrências, em virtude de se estar a violar o dever de pagamento do imposto.

Como cada estampilha utilizada dá lugar ao pagamento de imposto, o seu controlo é essencial para um apuramento correcto da receita. Esse controlo compreende a verificação das existências, a requisição e utilização de estampilhas fiscais.

O processo de requisição das estampilhas, junto da DRCIE, é acompanhado pela Alfândega, através da colocação do visto nas requisições, elaboradas pelos operadores. Depois da aposição desse visto, a Alfândega devolve o original e o duplicado da requisição à entidade requisitante, ficando com o triplicado arquivado nos seus serviços<sup>14</sup>, para posterior controlo.

As duas vias devolvidas ao operador são endereçadas por este à DRCIE, formalizando-se, deste modo, o pedido. A DRCIE guarda o original e devolve o duplicado juntamente com as estampilhas solicitadas, averbando o fornecimento efectuado.

Concluído o fornecimento das estampilhas, a DRCIE notifica a Alfândega do facto, através de cópia da guia de remessa ou documento equivalente. Na posse desse documento, a Alfândega certifica se as quantidades requisitadas correspondem efectivamente às fornecidas. Havendo conformidade, procede à actualização da conta corrente das estampilhas do operador em causa.

As estampilhas deterioradas que não reúnam condições para serem integradas no produto final, bem como as colocadas em produto não comercializado, por deterioração desse produto, devem ser acauteladas a fim de proceder à sua entrega na Alfândega, para o conseqüente auto de destruição. Procedendo de modo diverso, o operador terá de suportar a liquidação do respectivo imposto, apesar de não o ter podido cobrar.

### **III.3 Actos de Varejo**

<sup>13</sup> Art.º 67 do CIEC, conjugado com a Portaria n.º 701/2003 de 1 de Agosto.

<sup>14</sup> Portaria n.º 443/90, de 16 de Junho e artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 566/99, de 22 de Dezembro.



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria à Cobrança do Imposto sobre o Álcool e Bebidas Alcoólicas (06/122.1)

Para verificar se as existências reais de estampilhas e de mercadoria no operador coincidem com as contas correntes em posse da Alfândega, esta instituição realiza actos de varejo.

Nos varejos, procede-se a uma contagem física das estampilhas e da mercadoria em existência no operador.

Após esta contagem, o número de estampilhas e a existência de mercadoria são comparados com os da conta corrente. Havendo discrepância, esse facto é mencionado no auto de varejo. No caso das estampilhas contadas serem inferiores às da conta corrente da Alfândega, o operador é notificado para pagar o imposto correspondente às estampilhas em falta. Se a contagem for superior, procede-se ao acerto da conta corrente.

## III.4 Reembolsos

O imposto em apreço pode ser reembolsado nas situações previstas nos artigos 12.º a 16.º do Código dos Impostos Especiais de Consumo, Decreto-Lei n.º 566/99, de 22 de Dezembro, nomeadamente pelos seguintes motivos:

- Erro na liquidação do imposto, devidamente comprovado<sup>15</sup>;
- Produtos introduzidos no consumo, em território nacional, posteriormente expedidos para outro estado membro<sup>16</sup> ou exportados<sup>17</sup>;
- Produtos retirados do mercado por motivos de deterioração ou inadequação da embalagem que impossibilite a sua comercialização, ou por se terem tornado impróprios para o consumo humano, devido ao estado ou idade<sup>18</sup>.

<sup>15</sup> Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 566/99, de 22 de Dezembro.

<sup>16</sup> Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 566/99, de 22 de Dezembro.

<sup>17</sup> Artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 566/99, de 22 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro.

<sup>18</sup> Artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 566/99, de 22 de Dezembro.





# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria à Cobrança do Imposto sobre o Álcool e Bebidas Alcoólicas (06/122.1)

### IV. O IABA Arrecadado

#### IV.1 Receita Liquidada e Cobrada

O quadro 2 tem por base os dados fornecidos pela Alfândega de Ponta Delgada, sobre o valor de IABA cobrado em 2005. Os 6,6 milhões de euros de receita resultam dos montantes entregues pelos operadores registados e depositários autorizados, bem como das Declarações Verbais dos aeroportos.

**Quadro 2 – Imposto cobrado em 2005**

Mês	IABA (€)	Reembolsos (€)	Valor Entregue à RAA (€)
Janeiro	490.747,64		490.747,64
Fevereiro	249.983,08		249.983,08
Março	535.829,29	172,27	535.657,02
Abril	399.062,99		399.062,99
Mai	622.841,04	19,20	622.821,84
Junho	508.401,92		508.401,92
Julho	524.274,39		524.274,39
Agosto	537.925,59		537.925,59
Setembro	628.922,78		628.922,78
Outubro	623.757,10	7.449,86	616.307,24
Novembro	476.799,62		476.799,62
Dezembro	1.011.360,39	380,03	1.010.980,36
<b>Total</b>	<b>6.609.905,83</b>	<b>8.021,36</b>	<b>6.601.884,47</b>

Fonte: Tabela Mod. 28 Mensal – Alfândega de Ponta Delgada

Como os operadores regularizam o pagamento do imposto mensal até ao último dia útil do mês seguinte ao da liquidação, o valor entregue à RAA, em Janeiro de 2005, corresponde ao imposto sobre os produtos introduzidos no consumo em Dezembro de 2004. Do mesmo modo, o imposto referente às introduções no consumo de Dezembro de 2005, é cobrado em Janeiro de 2006. Assim, o IABA contabilizado na Conta da RAA de 2005 corresponde à globalização das introduções de consumo efectuadas entre Dezembro de 2004 e Novembro de 2005.

No quadro 3, elaborado a partir da tabela modelo 28 (anual) da Alfândega de Ponta Delgada, estabelece-se a relação entre a liquidação e a cobrança. A diferença entre as duas parcelas, resulta do saldo a transitar para o ano seguinte, €970,48. A receita líquida resulta da diferença entre o cobrado e o entregue na RAA, deduzido dos €8 021,36 reembolsados.



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria à Cobrança do Imposto sobre o Álcool e Bebidas Alcoólicas (06/122.1)

### Quadro 3 – Receita Liquidada versus Arrecadada (2005)

	Montante Liquidado	Montante Cobrado	Saldo p/ o ano seguinte	Reembolsos	Receita Líquida
Imposto de consumo sobre bebidas alcoólicas	3.725.165,28	3.724.356,09	809,19	19,20	3.724.336,89
Imposto de consumo sobre cerveja	2.692.937,56	2.692.776,27	161,29	8.002,16	2.684.774,11
Imposto especial sobre o álcool	192.773,47	192.773,47			192.773,47
<b>Total</b>	<b>6.610.876,31</b>	<b>6.609.905,83</b>	<b>970,48</b>	<b>8.021,36</b>	<b>6.601.884,47</b>

Fonte: Tabela Mod. 28 **Anual** – Alfândega de Ponta Delgada

A leitura do quadro 4 permite aferir que o imposto arrecadado, no ano de 2005, totalizou €6 601 884,47, valor proveniente, essencialmente, dos operadores. O imposto cobrado, com origem nas declarações verbais, não tem relevância financeira.

### Quadro 4 – Imposto cobrado em 2005

Descritivo	Montante (€)	(%)
DV - Aer. PDL	15,68	0,00%
Operadores	6.609.890,15	100,12%
<b>Sub-Total</b>	<b>6.609.905,83</b>	<b>100,12%</b>
Reembolsos (-)	<b>8.021,36</b>	<b>0,12%</b>
<b>Total</b>	<b>6.601.884,47</b>	<b>100%</b>

#### IV.1.1 Divergências

Tal como já referido, o imposto é liquidado através das DUC's correspondentes à globalização das DIC's do mês anterior.

O somatório do imposto mencionado na totalidade das DIC's, referentes ao período de Dezembro de 2004 a Novembro de 2005 (€6 610 585,76), é inferior, em €223,12, ao das DUC's correspondentes (€6 610 808,88), isto é, relativas aos meses de Janeiro a Dezembro de 2005.



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria à Cobrança do Imposto sobre o Alcool e Bebidas Alcoólicas (06/122.1)

### Quadro 5 – Divergências entre DIC/DUC

	DIC	DUC	Diferença
<b>Total Anual</b>	6.610.585,76	6.610.808,88	-223,12

Pormenorizando a análise, efectuou-se o cálculo por operador, obtendo-se os resultados espelhados no quadro seguinte:

### Quadro 6 – Identificação de Divergências

Nome	NIF	Total Anual DIC's	Total Anual DUC's	Diferença
João Lino Vieira Goulart	109873742		3,77	-3,77
Norberto Serpa Bettencourt	131989014		12,57	-12,57
Manuel Camilo Soares	143376187		6,29	-6,29
Leonilda Fatima Pereira Silveira	152774629	2.325,91	2.385,01	-59,10
Manuel Faustino de Medeiros	173213090		104,65	-104,65
Manuel José Machado	180001396	724,31	740,66	-16,35
Manuel Augusto Rodrigues da Silva	183487109		176,03	-176,03
Almeida & Azevedo Lda.	512014213	65.327,91	65.579,87	-251,96
Caves Aeroporto Lda	512029652	286.735,10	286.852,75	-117,65
Freitas Braga & Braga Lda	512032742	1.245,32	1.081,50	163,82
Eniciale Com. Distr. Prod. Aliment. Lda	512053693	229,43	180,02	49,41
Higiterceira - Com. e Serv. Prod. Higiene Lda.	512075212	4.385,52	4.263,00	122,52
Paulo Alexandre Mendonça Sousa Pacheco	164043411	1.208,04	1.088,19	119,85
Shuang Feng Wu	231371411	21,64		21,64
Peixefrio Comercio Produtos Alimentares Lda	512020205	392,33	344,32	48,01
<b>Total</b>				<b>-223,12</b>

As divergências apuradas foram esclarecidas pela entidade auditada, nos termos que se seguem:

- As diferenças nos operadores João Lino Vieira Goulart, Norberto Serpa Bettencourt, Manuel Camilo Soares, Leonilda Fátima Pereira Silveira, Manuel Faustino de Medeiros, Manuel José Machado e Manuel Augusto Rodrigues da Silva, respeitam à introdução de produtos no consumo em datas anteriores às abrangidas na análise, pelo que as DIC's em falta não foram incluídas na base de dados fornecidos pela Alfândega;
- Do operador Almeida & Azevedo Lda., a divergência correspondeu a DIC's do mês de Dezembro de 2005, pelo que também não se encontravam abrangidas na análise;
- No operador Caves Aeroporto, Lda., a DIC não se encontrava no sistema por se referir a um processo de contra-ordenação sobre uma introdução no consumo de Novembro de 2004, pelo que não era abrangido pela análise.



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria à Cobrança do Imposto sobre o Alcool e Bebidas Alcoólicas (06/122.1)

- As diferenças apuradas nos operadores Freitas Braga & Braga, Eniciale, Higiterceira e Paulo Alexandre M. S. Pacheco referem-se às DIC's de Dezembro de 2004, que não foram incluídas nas correspondentes DUC's, no mês seguinte (Janeiro de 2005). Estas DUC's foram liquidadas no próprio mês de Dezembro de 2004, pelo que não se encontravam abrangidas pela análise.
- No que se refere ao operador Shuang Feng Wu, a diferença entre a DIC e a DUC resultou de uma contra-ordenação cuja DUC apenas foi emitida em Janeiro 2006;
- Relativamente ao operador Peixefrio, a Alfândega não detectou a razão da inexistência da liquidação e pagamento da DUC correspondente, pelo que, e no seguimento dos trabalhos de campo desta auditoria, foi solicitado ao operador que fizesse o pagamento em causa, sendo a receita liquidada a 18 de Outubro de 2006.

Para além das divergências referidas e identificadas, a análise permite aferir que os €6 610 808,88 de receita de imposto mencionada pela Alfândega de Ponta Delgada, na base dos dados que disponibilizou no início da auditoria (DUC's de 2005), são inferiores, em €67,43, aos €6 610 876,31 reflectidos na tabela Modelo 28, elaborada pela mesma Instituição, e que serve de suporte ao valor contabilizado na Conta da RAA, desconhecendo-se os motivos de tal divergência.

De acordo com os esclarecimentos prestados, em sede de contraditório, "*A diferença (...) resulta de outros documentos aduaneiros de cobrança não analisados pela equipa de auditoria*", referenciados no mapa seguinte, e anexados ao processo.

<i>Documento</i>	<i>Montante do IABA</i>
<i>DV n° 316 – Aeroporto de Ponta Delgada</i>	<i>7,33</i>
<i>DV n° 02 – Delegação Aduaneira de Angra do Heroísmo</i>	<i>10,00</i>
<i>DV n° 701 – Sede da Alfandega de Ponta Delgada</i>	<i>50,10</i>

Da informação adicional, recebida em sede de contraditório, resulta que a deficiência assinalada, no anteprojecto de relatório, se encontra sanada.



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria à Cobrança do Imposto sobre o Álcool e Bebidas Alcoólicas (06/122.1)

### IV.2 Região Autónoma dos Açores

A verba proveniente do IABA recebida pela RAA, €6 601 884,47, corresponde à cobrada pela Alfândega, tendo por base a tabela Modelo 28, mas diverge da que resulta das DUC's.

O IABA contabilizado na Conta da RAA refere-se em 55,1% ao imposto proveniente do consumo de bebidas alcoólicas espirituosas, 40,7% ao consumo de cerveja e os restantes 4,2% ao álcool.

#### Quadro 7 – Imposto entregue à RAA

IABA	Bebidas Alcoólicas	Imposto de Consumo sob Cerveja	Imposto Especial sob o Álcool	Total
Janeiro	355.252,17	127.193,04	8.302,43	490.747,64
Fevereiro	158.635,36	89.965,11	1.382,61	249.983,08
Março	291.855,73	218.100,19	25.701,10	535.657,02
Abril	206.117,91	133.929,18	59.015,90	399.062,99
Mai	342.360,23	270.787,44	9.674,17	622.821,84
Junho	240.238,99	263.204,70	4.958,23	508.401,92
Julho	219.778,02	290.576,44	13.919,93	524.274,39
Agosto	187.855,32	296.278,39	53.791,88	537.925,59
Setembro	277.456,02	332.006,94	19.459,82	628.922,78
Outubro	289.234,38	261.753,70	65.319,16	616.307,24
Novembro	285.265,08	185.666,73	5.867,81	476.799,62
Dezembro	788.162,11	215.312,25	7.506,00	1.010.980,36
<b>Total</b>	<b>3.642.211,32</b>	<b>2.684.774,11</b>	<b>274.899,04</b>	<b>6.601.884,47</b>

Fonte: Tabela Mod. 28 Mensal – Alfândega de Ponta Delgada

Comparando-se os quadros 3 e 7, elaborados a partir da tabela modelo 28, **anual** e **mensal**, respectivamente, nota-se uma divergência de €82 125,57 no Imposto Especial sobre o Álcool por compensação das Bebidas Alcoólicas. Ainda que o valor global seja idêntico, importa esclarecer a origem da divergência apurada, entre as tabelas modelo 28 mensais e anuais.

Em sede de contraditório, a Alfândega de Ponta Delgada referiu o seguinte:

*“As tabelas Mod. 28 arquivadas na Alfândega, encontram-se com os valores correctamente afectados às diferentes rubricas do IABA;*

*As tabelas remetidas a esse Tribunal, relativas, aos meses de Fevereiro, Abril e Agosto de 2005, continham efectivamente inversões nas duas rubricas mencionadas, Bebidas Alcoólicas e Imposto sobre o Álcool.”*

A Alfândega juntou ao processo as tabelas com os valores corrigidos, ficando, deste modo, certificado os valores, como consta no quadro n.º 7-A.



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria à Cobrança do Imposto sobre o Álcool e Bebidas Alcoólicas (06/122.1)

**Quadro 7-A – Imposto entregue à RAA (certificado)**

IABA	Bebidas Alcoólicas	Imposto de Consumo sob Cerveja	Imposto Especial sob o Álcool	Total
Janeiro	355.252,17	127.193,04	8.302,43	<b>490.747,64</b>
Fevereiro	160.017,97	89.965,11	0,00	<b>249.983,08</b>
Março	291.855,73	218.100,19	25.701,10	<b>535.657,02</b>
Abril	254.606,59	133.929,18	10.527,22	<b>399.062,99</b>
Mai	342.360,23	270.787,44	9.674,17	<b>622.821,84</b>
Junho	240.238,99	263.204,70	4.958,23	<b>508.401,92</b>
Julho	219.778,02	290.576,44	13.919,93	<b>524.274,39</b>
Agosto	220.109,60	296.278,39	21.537,60	<b>537.925,59</b>
Setembro	277.456,02	332.006,94	19.459,82	<b>628.922,78</b>
Outubro	289.234,38	261.753,70	65.319,16	<b>616.307,24</b>
Novembro	285.265,08	185.666,73	5.867,81	<b>476.799,62</b>
Dezembro	788.162,11	215.312,25	7.506,00	<b>1.010.980,36</b>
<b>Total</b>	<b>3.724.336,89</b>	<b>2.684.774,11</b>	<b>192.773,47</b>	<b>6.601.884,47</b>

A análise documental efectuada, aquando dos trabalhos de campo, permitiu concluir que todo o imposto liquidado é cobrado e entregue à RAA. As DIC's foram globalizadas em DUC para posterior cobrança de imposto.

Entre 2002 e 2005, a receita atingiu o valor mais elevado no ano de 2004, €10 162 568, crescendo cerca de seis vezes, face ao ano de 2003, devido à entrada em vigor da Lei 107-B/2003, de 31 de Dezembro, que alterou a alínea c) do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º566/99, de 22 de Dezembro. Com esta alteração, passou a ser obrigatória a circulação de bebidas alcoólicas em regime suspensivo, pelo que o imposto é, agora, liquidado no destino. Antes daquela alteração legal, o imposto das bebidas provenientes do exterior, era pago no território continental.

**Quadro 8 – Evolução do IABA – 2002/2005**

	2002	02/03 (%)	2003	03/04 (%)	2004	04/05 (%)	2005
IABA	1.658.106,99	-12%	1.454.320,43	599%	10.162.568,11	-35%	6.601.884,47
<b>Total</b>	<b>1.658.106,99</b>		<b>1.454.320,43</b>		<b>10.162.568,11</b>		<b>6.601.884,47</b>



## V. Amostragem e Verificação Documental

No início dos trabalhos, recolheu-se informação sobre a receita do Imposto sobre o Álcool e as Bebidas Alcoólicas cobrado, no ano de 2005, pela RAA, elementos que constituíram a base para a determinação do universo objecto de auditoria.

### V.1 Determinação da Amostra

Os elementos que constituem o Universo tiveram como base os dados fornecidos pela Alfândega de Ponta Delgada.

**Quadro 9 – Universo da Amostra**

Alcool e Bebidas Alcoólicas	DIC	DV	Reembolsos	Total
Alcoóis e Bebidas Espirituosas	3.718.319,33	15,68		3.718.335,01
Cerveja	2.693.179,93			2.693.179,93
Produtos Intermédios	199.086,50			199.086,50
Reembolsos			-8.021,36	-8.021,36
<b>Total</b>	<b>6.610.585,76</b>	<b>15,68</b>	<b>-8.021,36</b>	<b>6.602.580,08</b>

Aquelas informações<sup>19</sup>, nomeadamente no que respeita às DIC's de 2005, possibilitaram a obtenção de dados referentes às quantidades, preços, produtos e datas de introdução no consumo, por cada adição<sup>20</sup>, obtendo-se uma segunda lista denominada “População”, onde se subtraíram as DV e os reembolsos.

**Quadro 10 – População da Amostra**

Alcool e Bebidas Alcoólicas	A. Heroísmo	Horta	Flores	P. Delgada	Graciosa	Sta Maria	Pico	Velas	Total
Alcoóis e Bebidas Espirituosas	534.908,77	158.209,42	19.713,39	2.679.356,57	19.445,04	52.174,07	99.962,35	154.549,72	3.718.319,33
Cerveja	615.294,90	90.019,38	6.490,76	1.656.664,35	8.812,83	44.239,36	160.565,89	111.092,46	2.693.179,93
Produtos Intermédios	23.649,60	6.187,68	1.112,48	151.334,67	856,09	736,99	8.197,48	7.011,51	199.086,50
<b>Total</b>	<b>1.173.853,27</b>	<b>254.416,48</b>	<b>27.316,63</b>	<b>4.487.355,59</b>	<b>29.113,96</b>	<b>97.150,42</b>	<b>268.725,72</b>	<b>272.653,69</b>	<b>6.610.585,76</b>

<sup>19</sup> Ofício n.º 1920, de 20 de Outubro de 2006, da Alfândega de Ponta Delgada

<sup>20</sup> Cada DIC é constituída por um máximo de 4 parcelas a que se dá o nome de adição.





# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria à Cobrança do Imposto sobre o Álcool e Bebidas Alcoólicas (06/122.1)

Com base naqueles dados, procedeu-se ao apuramento do imposto liquidado pela Alfândega, no ano de 2005 e ao arrolamento dos dados, de acordo com o mês de introdução no consumo e às DUC's a que deram origem, constituindo-se a estrutura base para a extracção dos elementos que compuseram a amostra – “Anexo – Desenvolvimento da Amostra”.

A determinação da amostra obedeceu aos seguintes critérios:

- Ordenação da população por valor de imposto cobrado mensalmente (valor das DUC's) e por operador;
- Selecção das 10 DUC's com valores de imposto mais elevado, com o objectivo de abranger um mínimo de 10% do imposto cobrado;
- Agrupamento das DIC's correspondentes às DUC's seleccionadas.

## V.2 Dados Técnicos da Amostra

Os valores referentes à base de trabalho de onde resultou a selecção da amostra são os que se apresentam no quadro 11.

**Quadro 11 – Dados da Amostra**

	Universo (1)	População (2)	(2)/(1)	Amostra (3)	(3)/(2)
<b>Valor</b>	6.602.580,08	6.610.585,76	100,12%	916.920,07	13,87%
<b>Itens</b>	15.321	15.316	99,97%	422	2,76%

Como se pode verificar, a determinação da amostra abrange 14% do valor do imposto cobrado e 2,8% dos itens, relativamente aos dados que constituem a população que, por sua vez, representa 99,9% do Universo em itens.

A amostra pode, ainda, ser caracterizada quanto à natureza dos itens seleccionados:

**Quadro 12 – Caracterização da Amostra**

Bebida	Itens		Montante	
	Quant.	%	Valor	%
Alcoóis e bebidas espirituosas	269	63,7%	650.585,42	71,0%
Cerveja	75	17,8%	233.499,89	25,4%
Produtos Intermédios	78	18,5%	32.834,76	3,6%
Total	422	100%	916.920,07	100%



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria à Cobrança do Imposto sobre o Álcool e Bebidas Alcoólicas (06/122.1)

---

Verifica-se, deste modo, que da amostra seleccionada, a maior parcela do valor (71%) pertence ao Álcool e Bebidas espirituosas o que corresponde a 63,7% dos itens. A parcela Produtos Intermédios abrange 18,5% dos itens e apenas 3,6% do valor da amostra.



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria à Cobrança do Imposto sobre o Álcool e Bebidas Alcoólicas (06/122.1)

## VI. Verificação efectuada no Operador

No seguimento dos trabalhos de campo, a equipa de auditoria, acompanhou os técnicos da Alfândega na realização de um varejo (teste substantivo para certificação da conta corrente de existências e de estampilhas, através da contagem física de ambas), à Sociedade Açoreana de Representações, Lda.

### VI.1 Varejo

A certificação iniciou-se com a actualização da **conta corrente de estampilhas** especiais para bebidas espirituosas e existências, por parte da Alfândega, tendo-se apurado o saldo contabilístico, em 17 de Outubro de 2006, dia em que se procedeu ao varejo.

#### **EXISTÊNCIA CONTABILÍSTICA DE ESTAMPILHAS**

- Saldo Início mês	1.529
- Entradas (requisitadas)	0
- Saídas	<u>(6)</u>
<b>SALDO FINAL</b>	<b>1.523</b>

De seguida, procedeu-se à contagem física, das estampilhas que se encontravam no operador, tendo-se apurado os seguintes valores:

#### **EXISTÊNCIA FÍSICA DE ESTAMPILHAS**

##### Armazém

- Colocadas em garrafas	164
- Por utilizar	<u>1.353</u>
<b>TOTAL</b>	<b>1.517</b>

Concluiu-se, assim, que o número de estampilhas na conta corrente da Alfândega superava as contabilizadas no operador em 6 unidades.



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria à Cobrança do Imposto sobre o Álcool e Bebidas Alcoólicas (06/122.1)

Apesar dos contactos com a Alfândega, não foi possível apurar a razão desta divergência, pelo que o operador deverá proceder ao pagamento do imposto correspondente.

Em sede de contraditório, a Alfândega de Ponta Delgada referiu o seguinte:

*“A diferença relativa às 6 estampilhas especiais constatada na acção de varejo ao operador – Soc. Açoreana de Representações, Lda., cujo imposto é exigível nos termos do n.º 7 do art.º 67.º do CIEC, foi submetida a acto de liquidação à posteriori, mediante documento de cobrança que se anexa.”*

Regista-se, assim, que a divergência detectada aquando dos trabalhos de campo da auditoria, foi regularizada a 23 de Janeiro de 2007.

Após a contagem das estampilhas fiscais, procedeu-se à **verificação das existências de bebidas** espirituosas no armazém do operador:

## **EXISTÊNCIA CONTABILÍSTICA DE BEBIDAS ESPIRITUOSAS**

Início do mês	6.107
Entradas no mês	0
Saídas no mês	<u>(6)</u>
<b>SALDO</b>	<b>6.101</b>

De seguida, procedeu-se à contagem física, das existências que se encontravam no operador, tendo-se apurado os seguintes valores:

## **EXISTÊNCIA FÍSICA DE BEBIDAS ESPIRITUOSAS**

- Whisky 0,70L x 40%	5.116
- Whisky 0,05L x 40%	540
- Whisky 2,00L x 40%	13
- Whisky 0,70L x 43%	317
- Whisky 0,75L x 43%	35
- Whisky 0,70L x 45,7%	<u>80</u>
<b>TOTAL</b>	<b>6.101</b>

O número das existências físicas no armazém correspondia ao da conta corrente da Alfândega.



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria à Cobrança do Imposto sobre o Álcool e Bebidas Alcoólicas (06/122.1)

### VII. Conclusões

Face ao exposto, retiram-se as conclusões que se seguem:

Conclusões	Ponto do Relatório
O controlo exercido pela Alfândega é efectuado, ocasionalmente, no acto de recepção das mercadorias no porto de desembarque, por conferência das DAA's, através de verificações à contabilidade analítica e de varejos aos produtos e selos neles colocados, para verificação das existências reais nos operadores, permitindo manter actualizadas as respectivas contas correntes. O controlo é exercido, ainda, sobre o processo produtivo e o produto acabado.	III.1, III.2 e III.3
O valor contabilizado na Conta da RAA de 2005 corresponde à receita liquidada entre Dezembro de 2004 e Novembro de 2005, em virtude da cobrança ser efectuada no mês seguinte ao da liquidação.	IV.1
O IABA arrecadado pela RAA, 6,6 milhões de euros em 2005, confere com o lançado na tabela Modelo 28.	IV.2
O IABA cobrado resulta, em 55,1%, do consumo de bebidas espirituosas, em 40,7% do consumo de cerveja e em 4,2% do álcool.	IV.2
Todas as DIC's foram globalizadas em DUC para posterior cobrança de imposto.	IV.2
Os testes substantivos à certificação da conta corrente das estampilhas revelaram não existir conformidade daqueles registos com as existências reais na Sociedade Açoreana de Representações. Esta situação foi posteriormente regularizada.	VI.1



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria à Cobrança do Imposto sobre o Álcool e Bebidas Alcoólicas (06/122.1)

## VIII. Decisão

Face ao exposto, aprova-se o presente relatório, bem como as suas conclusões, nos termos do n.º 1, do artigo 55.º e alínea a), n.º 2 do artigo 78.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 105.º da LOPTC.

Expressa-se ao Organismo auditado o apreço do Tribunal pela disponibilidade e colaboração prestada.

A forma como a Alfândega de Ponta Delgada controla a liquidação do imposto sobre o álcool e bebidas alcoólicas, dispensa a formulação de recomendações.

São devidos emolumentos nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º e artigo 11.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, com a redacção dada pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, conforme conta de emolumentos a seguir apresentada.

Remeta-se cópia do presente relatório à Alfândega de Ponta Delgada, bem como à Vice-Presidência do Governo Regional.

Após as notificações e comunicações necessárias, divulgue-se na Internet.

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, em 16 de Setembro de 2007

O Juiz Conselheiro

(Nuno Lobo Ferreira)

Os Assessores

(Fernando Flor de Lima)

(Carlos Bedo)

Fui Presente

A representante do Ministério Público

(Joana Marques Vidal)



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria à Cobrança do Imposto sobre o Álcool e Bebidas Alcoólicas (06/122.1)

### IX. Conta de Emolumentos

<b>Unidade de Apoio Técnico-Operativo II</b>		<b>Processo n.º 06/122.01</b>
Entidade fiscalizada:	Alfândega de Ponta Delgada	
Sujeito(s) passivo(s):	<b>Alfândega de Ponta Delgada</b>	

Entidade fiscalizada	Com receitas próprias	<input type="checkbox"/>
	Sem receitas próprias	<input checked="" type="checkbox"/>

Descrição	Base de cálculo		Valor
	Unidade de tempo <sup>(2)</sup>	Custo standart <sup>(3)</sup>	
<b>Desenvolvimento da Acção:</b>			
— Fora da área da residência oficial		€ 119,99	
— Na área da residência oficial	281	€ 88,29	€ 24 809,49
Emolumentos calculados			€ 24 809,49
Emolumentos mínimos <sup>(4)</sup>	€ 1 633,75		
Emolumentos máximos <sup>(5)</sup>	€ 16 337,50		
Emolumentos a pagar			<b>€ 1 633,75</b>
<b>Empresas de auditoria e consultores técnicos <sup>(6)</sup></b>			
Prestação de serviços			
Outros encargos			
<b>Total de emolumentos e encargos a suportar pelo sujeito passivo</b>			<b>€ 1 633,75</b>

#### Notas

<p>(1) O Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, foi rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 11-A/96, de 29 de Junho, e alterado pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, e pelo artigo 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril.</p> <p>(2) Cada unidade de tempo (UT) corresponde a 3 horas e 30 minutos de trabalho.</p> <p>(3) Custo standart, por UT, aprovado por deliberação do Plenário da 1.ª Secção, de 3 de Novembro de 1999:  — Acções fora da área da residência oficial .... € 119,99  — Acções na área da residência oficial ..... € 88,29</p>	<p>(4) Emolumentos mínimos (€ 1 633,75) correspondem a 5 vezes o VR (n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas), sendo que o VR (valor de referência) corresponde ao índice 100 da escala indiciária das carreiras de regime geral da função pública, fixado actualmente em € 326,75, pelo n.º 1.º da Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro.</p> <p>(5) Emolumentos máximos (€ 16 337,50) correspondem a 50 vezes o VR (n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas), sendo que o VR (valor de referência) corresponde ao índice 100 da escala indiciária das carreiras de regime geral da função pública, fixado actualmente em € 326,75, pelo n.º 1.º da Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro.</p> <p>(6) O regime dos encargos decorrentes do recurso a empresas de auditoria e a consultores técnicos consta do artigo 56.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e do n.º 3 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas.</p>
--	---





# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria à Cobrança do Imposto sobre o Alcool e Bebidas Alcoólicas (06/122.1)

### X. Anexo

Estancia	DIC		DUC		Operador	Categoria	Montante Liquid. (eur) (A)		
	N.º	Data	N.º	Data					
Ponta Delgada	0081630	2-Dez-04	292	4-Jan-05	Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	603,54		
Ponta Delgada	0081656	2-Dez-04			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	1.357,96		
Ponta Delgada	0081664	2-Dez-04			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	303,11		
Ponta Delgada	0082156	2-Dez-04			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	339,49		
Ponta Delgada	0082172	2-Dez-04			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	90,53		
Ponta Delgada	0082920	2-Dez-04			Inscó - Insular Hipermercados SA	Produtos Intermédios	94,12		
Ponta Delgada	0082210	3-Dez-04			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	603,54		
Ponta Delgada	0082229	3-Dez-04			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	71,67		
Ponta Delgada	0082237	3-Dez-04			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	1.357,96		
Ponta Delgada	0082245	3-Dez-04			Inscó - Insular Hipermercados SA	Produtos Intermédios	1.682,43		
Ponta Delgada	0082253	3-Dez-04			Inscó - Insular Hipermercados SA	Produtos Intermédios	9,41		
Ponta Delgada	0082377	3-Dez-04			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	96,19		
Ponta Delgada	0082628	4-Dez-04			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	414,93		
Ponta Delgada	0082652	4-Dez-04			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	1.818,70		
Ponta Delgada	0082695	4-Dez-04			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	2.651,47		
Ponta Delgada	0082709	4-Dez-04			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	603,54		
Ponta Delgada	0082946	4-Dez-04			Inscó - Insular Hipermercados SA	Produtos Intermédios	200,01		
Ponta Delgada	0085953	9-Dez-04			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	340,20		
Ponta Delgada	0085970	9-Dez-04			Inscó - Insular Hipermercados SA	Produtos Intermédios	94,12		
Ponta Delgada	0085988	11-Dez-04			Inscó - Insular Hipermercados SA	Produtos Intermédios	176,48		
Ponta Delgada	0085996	11-Dez-04			Inscó - Insular Hipermercados SA	Produtos Intermédios	203,93		
Ponta Delgada	0086011	11-Dez-04			Inscó - Insular Hipermercados SA	Produtos Intermédios	128,63		
Ponta Delgada	0086038	11-Dez-04			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	219,33		
Ponta Delgada	0085155	15-Dez-04			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	603,54		
Ponta Delgada	0085678	15-Dez-04			Inscó - Insular Hipermercados SA	Cerveja	286,81		
Ponta Delgada	0085694	15-Dez-04			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	384,75		
Ponta Delgada	0085660	17-Dez-04			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	603,54		
Ponta Delgada	0085724	17-Dez-04			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	362,12		
Ponta Delgada	0085732	17-Dez-04			Inscó - Insular Hipermercados SA	Produtos Intermédios	223,54		
Ponta Delgada	0085740	17-Dez-04			Inscó - Insular Hipermercados SA	Produtos Intermédios	23,53		
Ponta Delgada	0085775	17-Dez-04			Inscó - Insular Hipermercados SA	Produtos Intermédios	941,22		
Ponta Delgada	0085783	17-Dez-04			Inscó - Insular Hipermercados SA	Produtos Intermédios	752,98		
Ponta Delgada	0085945	17-Dez-04	Inscó - Insular Hipermercados SA	Produtos Intermédios	3.764,88				
Ponta Delgada	0088073	23-Dez-04	Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	38.022,81				
Ponta Delgada	0088103	23-Dez-04	Inscó - Insular Hipermercados SA	Cerveja	1.762,54				
Ponta Delgada	0088545	28-Dez-04	Inscó - Insular Hipermercados SA	Cerveja	3.051,82				
Ponta Delgada	0089118	30-Dez-04	Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	322,89				
<i>Subtotal</i>							<i>64.568,26</i>		
Ponta Delgada	0075837	3-Out-05	37.447	4-Nov-05	J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	307,80		
Ponta Delgada	0077147	6-Out-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	3.078,03		
Ponta Delgada	0077180	6-Out-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	4.262,52		
Ponta Delgada	0077643	10-Out-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Cerveja	7.108,68		
Ponta Delgada	0077651	10-Out-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Cerveja	7.108,68		
Ponta Delgada	0077660	10-Out-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Cerveja	2.051,57		
Ponta Delgada	0077899	10-Out-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Produtos Intermédios	204,03		
Ponta Delgada	0077937	10-Out-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Produtos Intermédios	24,00		
Ponta Delgada	0080504	18-Out-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	11.032,53		
Ponta Delgada	0080520	18-Out-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	1.154,27		
Ponta Delgada	0080547	18-Out-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	1.209,23		
Ponta Delgada	0080571	18-Out-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	48,09		
Ponta Delgada	0082183	25-Out-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Cerveja	6.154,71		
Ponta Delgada	0082191	25-Out-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Cerveja	6.154,71		
Ponta Delgada	0082213	25-Out-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Cerveja	6.154,71		
Ponta Delgada	0082272	25-Out-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Cerveja	6.154,71		
Ponta Delgada	0082779	26-Out-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Produtos Intermédios	252,03		
Ponta Delgada	0082922	27-Out-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Cerveja	2.432,64		
Ponta Delgada	0083066	27-Out-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	4.078,39		
Ponta Delgada	0083147	27-Out-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	3.539,73		
Ponta Delgada	0083210	27-Out-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	146,21		
Ponta Delgada	0083589	28-Out-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Cerveja	4.103,14		
<i>Subtotal</i>							<i>76.760,41</i>		



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria à Cobrança do Imposto sobre o Alcool e Bebidas Alcoólicas (06/122.1)

Estancia	DIC		DUC		Operador	Categoria	Montante Liquid. (eur) (A)
	N.º	Data	N.º	Data			
Angra Heroísmo	0013530	4-Nov-05	42.670	2-Dez-05	Emater - Emp. Abastecedora Merc. Terc. SA	Cerveja	11.686,45
Angra Heroísmo	0013602	7-Nov-05			Emater - Emp. Abastecedora Merc. Terc. SA	Cerveja	26,04
Angra Heroísmo	0013610	7-Nov-05			Emater - Emp. Abastecedora Merc. Terc. SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	61,56
Angra Heroísmo	0013653	8-Nov-05			Emater - Emp. Abastecedora Merc. Terc. SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	3.738,49
Angra Heroísmo	0013661	8-Nov-05			Emater - Emp. Abastecedora Merc. Terc. SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	848,00
Angra Heroísmo	0013670	8-Nov-05			Emater - Emp. Abastecedora Merc. Terc. SA	Produtos Intermédios	24,00
Angra Heroísmo	0013700	9-Nov-05			Emater - Emp. Abastecedora Merc. Terc. SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	1.060,82
Angra Heroísmo	0013718	9-Nov-05			Emater - Emp. Abastecedora Merc. Terc. SA	Produtos Intermédios	192,02
Angra Heroísmo	0013742	9-Nov-05			Emater - Emp. Abastecedora Merc. Terc. SA	Produtos Intermédios	312,04
Angra Heroísmo	0013750	10-Nov-05			Emater - Emp. Abastecedora Merc. Terc. SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	130,82
Angra Heroísmo	0013769	10-Nov-05			Emater - Emp. Abastecedora Merc. Terc. SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	615,61
Angra Heroísmo	0013785	10-Nov-05			Emater - Emp. Abastecedora Merc. Terc. SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	554,05
Angra Heroísmo	0013793	10-Nov-05			Emater - Emp. Abastecedora Merc. Terc. SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	1.984,01
Angra Heroísmo	0013807	10-Nov-05			Emater - Emp. Abastecedora Merc. Terc. SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	15.069,70
Angra Heroísmo	0013815	10-Nov-05			Emater - Emp. Abastecedora Merc. Terc. SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	1.776,73
Angra Heroísmo	0013823	10-Nov-05			Emater - Emp. Abastecedora Merc. Terc. SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	598,57
Angra Heroísmo	0013939	14-Nov-05			Emater - Emp. Abastecedora Merc. Terc. SA	Cerveja	13.753,10
Angra Heroísmo	0013971	15-Nov-05			Emater - Emp. Abastecedora Merc. Terc. SA	Produtos Intermédios	1.056,13
Angra Heroísmo	0013980	15-Nov-05			Emater - Emp. Abastecedora Merc. Terc. SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	9.893,66
Angra Heroísmo	0014048	17-Nov-05			Emater - Emp. Abastecedora Merc. Terc. SA	Cerveja	1.540,21
Angra Heroísmo	0014064	17-Nov-05			Emater - Emp. Abastecedora Merc. Terc. SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	2.726,25
Angra Heroísmo	0014137	17-Nov-05			Emater - Emp. Abastecedora Merc. Terc. SA	Produtos Intermédios	76,81
Angra Heroísmo	0014145	17-Nov-05			Emater - Emp. Abastecedora Merc. Terc. SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	672,66
Angra Heroísmo	0014390	18-Nov-05			Emater - Emp. Abastecedora Merc. Terc. SA	Produtos Intermédios	1,60
Angra Heroísmo	0014510	21-Nov-05			Emater - Emp. Abastecedora Merc. Terc. SA	Produtos Intermédios	1.175,57
Angra Heroísmo	0014536	21-Nov-05			Emater - Emp. Abastecedora Merc. Terc. SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	1.714,41
Angra Heroísmo	0014544	21-Nov-05			Emater - Emp. Abastecedora Merc. Terc. SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	2.674,24
Angra Heroísmo	0014552	21-Nov-05			Emater - Emp. Abastecedora Merc. Terc. SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	66,07
Angra Heroísmo	0014560	21-Nov-05			Emater - Emp. Abastecedora Merc. Terc. SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	5.178,78
Angra Heroísmo	0014692	24-Nov-05			Emater - Emp. Abastecedora Merc. Terc. SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	1.280,68
Angra Heroísmo	0014757	25-Nov-05			Emater - Emp. Abastecedora Merc. Terc. SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	35,51
Angra Heroísmo	0014765	25-Nov-05			Emater - Emp. Abastecedora Merc. Terc. SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	5.802,09
Angra Heroísmo	0014773	25-Nov-05			Emater - Emp. Abastecedora Merc. Terc. SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	7.088,81
Angra Heroísmo	0014781	25-Nov-05			Emater - Emp. Abastecedora Merc. Terc. SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	32,98
Angra Heroísmo	0014846	29-Nov-05	Emater - Emp. Abastecedora Merc. Terc. SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	2.735,60		
Angra Heroísmo	0014862	29-Nov-05	Emater - Emp. Abastecedora Merc. Terc. SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	184,68		
<i>Subtotal</i>							<i>96.368,75</i>
Ponta Delgada	0084933	3-Nov-05	41.088	9-Dez-05	J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Cerveja	6.154,71
Ponta Delgada	0084941	3-Nov-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Cerveja	4.739,12
Ponta Delgada	0085336	7-Nov-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Cerveja	7.108,68
Ponta Delgada	0085468	7-Nov-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Produtos Intermédios	96,01
Ponta Delgada	0085794	8-Nov-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Cerveja	142,47
Ponta Delgada	0086022	8-Nov-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	179,55
Ponta Delgada	0086030	8-Nov-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	605,16
Ponta Delgada	0086901	10-Nov-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Cerveja	6.154,71
Ponta Delgada	0087169	11-Nov-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	6.156,06
Ponta Delgada	0087207	11-Nov-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	7.629,67
Ponta Delgada	0087258	11-Nov-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	13.576,30
Ponta Delgada	0087274	11-Nov-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	1.445,02
Ponta Delgada	0087436	11-Nov-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Produtos Intermédios	252,03
Ponta Delgada	0087444	11-Nov-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	997,28
Ponta Delgada	0087479	11-Nov-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	4.693,99
Ponta Delgada	0087495	11-Nov-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	22.795,00
Ponta Delgada	0087517	11-Nov-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	1.539,01
Ponta Delgada	0089137	17-Nov-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Produtos Intermédios	1.922,80
Ponta Delgada	0089153	17-Nov-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Produtos Intermédios	5.476,52
Ponta Delgada	0089650	18-Nov-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Cerveja	142,47
Ponta Delgada	0090674	23-Nov-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Cerveja	4.103,14
Ponta Delgada	0090682	23-Nov-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Cerveja	1.892,06
Ponta Delgada	0091182	24-Nov-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Cerveja	8.206,28
Ponta Delgada	0091190	24-Nov-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Cerveja	8.206,28
Ponta Delgada	0091212	24-Nov-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Cerveja	2.051,57
Ponta Delgada	0091220	24-Nov-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	4.155,34
Ponta Delgada	0091239	24-Nov-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	369,36
Ponta Delgada	0091247	24-Nov-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	615,61
Ponta Delgada	0091260	25-Nov-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	4.570,87
Ponta Delgada	0091794	25-Nov-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	1.846,82
Ponta Delgada	0091824	25-Nov-05	J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	4.511,51		
Ponta Delgada	0092910	29-Nov-05	J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	5.540,45		
Ponta Delgada	0093045	29-Nov-05	J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	17.621,71		
<i>Subtotal</i>							<i>155.497,56</i>



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria à Cobrança do Imposto sobre o Alcool e Bebidas Alcoólicas (06/122.1)

Estancia	DIC		DUC		Operador	Categoria	Montante Liquid. (eur) (A)
	N.º	Data	N.º	Data			
Ponta Delgada	0053051	1-Jul-05	26.097	8-Ago-05	J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	1.539,01
Ponta Delgada	0053442	4-Jul-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Cerveja	3.385,08
Ponta Delgada	0053558	5-Jul-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Cerveja	3.385,08
Ponta Delgada	0053620	5-Jul-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Cerveja	1.836,66
Ponta Delgada	0054040	6-Jul-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	6.156,06
Ponta Delgada	0054066	6-Jul-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	76,95
Ponta Delgada	0054082	6-Jul-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Produtos Intermédios	338,71
Ponta Delgada	0054112	6-Jul-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	6.386,91
Ponta Delgada	0054139	6-Jul-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	1.615,96
Ponta Delgada	0054147	6-Jul-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	439,72
Ponta Delgada	0054511	8-Jul-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	1.376,22
Ponta Delgada	0054520	8-Jul-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	727,19
Ponta Delgada	0054538	8-Jul-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	1.950,70
Ponta Delgada	0054597	11-Jul-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Produtos Intermédios	72,00
Ponta Delgada	0054600	11-Jul-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	769,51
Ponta Delgada	0054619	11-Jul-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	2.789,47
Ponta Delgada	0054627	11-Jul-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	1.654,45
Ponta Delgada	0054635	11-Jul-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	190,78
Ponta Delgada	0054651	11-Jul-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	650,23
Ponta Delgada	0054678	11-Jul-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	1.841,32
Ponta Delgada	0054686	11-Jul-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	6.548,51
Ponta Delgada	0054694	11-Jul-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	867,90
Ponta Delgada	0054708	11-Jul-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	134,66
Ponta Delgada	0055496	13-Jul-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Cerveja	3.077,36
Ponta Delgada	0055941	14-Jul-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	3.957,47
Ponta Delgada	0055968	14-Jul-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Produtos Intermédios	264,03
Ponta Delgada	0055976	14-Jul-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	153,90
Ponta Delgada	0057030	20-Jul-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Cerveja	3.077,36
Ponta Delgada	0057197	21-Jul-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Cerveja	4.616,04
Ponta Delgada	0057235	21-Jul-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Produtos Intermédios	72,00
Ponta Delgada	0057715	25-Jul-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Cerveja	3.077,36
Ponta Delgada	0057901	26-Jul-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Cerveja	3.077,36
Ponta Delgada	0058258	27-Jul-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	3.699,68
Ponta Delgada	0058509	28-Jul-05	J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Cerveja	284,94		
<i>Subtotal</i>							<i>70.090,68</i>
Ponta Delgada	0085069	3-Nov-05	41.126	9-Dez-05	Carlos Costa Cabral	Alcoóis e bebidas espirituosas	3.693,63
Ponta Delgada	0085280	4-Nov-05			Carlos Costa Cabral	Produtos Intermédios	3.238,00
Ponta Delgada	0085298	4-Nov-05			Carlos Costa Cabral	Produtos Intermédios	792,10
Ponta Delgada	0085840	8-Nov-05			Carlos Costa Cabral	Alcoóis e bebidas espirituosas	615,61
Ponta Delgada	0086529	8-Nov-05			Carlos Costa Cabral	Alcoóis e bebidas espirituosas	10.786,29
Ponta Delgada	0086553	8-Nov-05			Carlos Costa Cabral	Alcoóis e bebidas espirituosas	4.025,53
Ponta Delgada	0086561	8-Nov-05			Carlos Costa Cabral	Alcoóis e bebidas espirituosas	7.387,27
Ponta Delgada	0086570	8-Nov-05			Carlos Costa Cabral	Alcoóis e bebidas espirituosas	757,69
Ponta Delgada	0086650	8-Nov-05			Carlos Costa Cabral	Alcoóis e bebidas espirituosas	3.781,85
Ponta Delgada	0086669	8-Nov-05			Carlos Costa Cabral	Alcoóis e bebidas espirituosas	384,75
Ponta Delgada	0086677	8-Nov-05			Carlos Costa Cabral	Alcoóis e bebidas espirituosas	225,90
Ponta Delgada	0087568	11-Nov-05			Carlos Costa Cabral	Alcoóis e bebidas espirituosas	989,36
Ponta Delgada	0088998	16-Nov-05			Carlos Costa Cabral	Produtos Intermédios	86,01
Ponta Delgada	0089374	17-Nov-05			Carlos Costa Cabral	Alcoóis e bebidas espirituosas	782,70
Ponta Delgada	0090941	23-Nov-05			Carlos Costa Cabral	Alcoóis e bebidas espirituosas	2.770,23
Ponta Delgada	0090950	23-Nov-05			Carlos Costa Cabral	Alcoóis e bebidas espirituosas	4.678,60
Ponta Delgada	0090968	23-Nov-05			Carlos Costa Cabral	Alcoóis e bebidas espirituosas	3.693,63
Ponta Delgada	0091875	25-Nov-05			Carlos Costa Cabral	Alcoóis e bebidas espirituosas	2.044,97
Ponta Delgada	0091905	25-Nov-05			Carlos Costa Cabral	Alcoóis e bebidas espirituosas	231,67
Ponta Delgada	0091964	25-Nov-05			Carlos Costa Cabral	Alcoóis e bebidas espirituosas	846,46
Ponta Delgada	0091972	25-Nov-05			Carlos Costa Cabral	Alcoóis e bebidas espirituosas	2.508,59
Ponta Delgada	0091999	25-Nov-05			Carlos Costa Cabral	Alcoóis e bebidas espirituosas	369,36
Ponta Delgada	0092006	25-Nov-05			Carlos Costa Cabral	Produtos Intermédios	64,01
Ponta Delgada	0092014	25-Nov-05			Carlos Costa Cabral	Alcoóis e bebidas espirituosas	169,02
Ponta Delgada	0092065	25-Nov-05			Carlos Costa Cabral	Produtos Intermédios	69,61
Ponta Delgada	0092871	29-Nov-05			Carlos Costa Cabral	Produtos Intermédios	13,20
Ponta Delgada	0093665	30-Nov-05			Carlos Costa Cabral	Alcoóis e bebidas espirituosas	3.007,67
Ponta Delgada	0093681	30-Nov-05			Carlos Costa Cabral	Alcoóis e bebidas espirituosas	4.093,78
Ponta Delgada	0093703	30-Nov-05			Carlos Costa Cabral	Alcoóis e bebidas espirituosas	615,60
Ponta Delgada	0093720	30-Nov-05			Carlos Costa Cabral	Alcoóis e bebidas espirituosas	586,74
Ponta Delgada	0093738	30-Nov-05			Carlos Costa Cabral	Alcoóis e bebidas espirituosas	1.890,79
Ponta Delgada	0093746	30-Nov-05			Carlos Costa Cabral	Alcoóis e bebidas espirituosas	375,96
<i>Subtotal</i>							<i>65.576,58</i>



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria à Cobrança do Imposto sobre o Alcool e Bebidas Alcoólicas (06/122.1)

Estancia	DIC		DUC		Operador	Categoria	Montante Liquid. (eur) (A)
	N.º	Data	N.º	Data			
Ponta Delgada	0014480	3-Mar-05	9.788	11-Abr-05	J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	20.314,99
Ponta Delgada	0014498	3-Mar-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	1.850,66
Ponta Delgada	0015826	9-Mar-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	11.987,14
Ponta Delgada	0017403	15-Mar-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	3.799,17
Ponta Delgada	0017411	15-Mar-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	10.924,44
Ponta Delgada	0017748	16-Mar-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Produtos Intermédios	456,06
Ponta Delgada	0017764	16-Mar-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	769,51
Ponta Delgada	0017810	16-Mar-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Cerveja	3.248,43
Ponta Delgada	0018361	17-Mar-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Cerveja	3.289,80
Ponta Delgada	0018647	18-Mar-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Cerveja	1.637,38
Ponta Delgada	0020030	23-Mar-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Cerveja	2.904,49
Ponta Delgada	0020722	24-Mar-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	2.077,67
Ponta Delgada	0020730	24-Mar-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Cerveja	2.860,79
Ponta Delgada	0021052	28-Mar-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	52,22
Ponta Delgada	0021060	28-Mar-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Cerveja	4.562,19
Ponta Delgada	0021672	29-Mar-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Cerveja	1.676,25
Ponta Delgada	0022040	30-Mar-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	26.590,87
Ponta Delgada	0022059	30-Mar-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Cerveja	1.681,26
Ponta Delgada	0022075	30-Mar-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	692,56
Ponta Delgada	0022083	30-Mar-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Produtos Intermédios	192,02
Ponta Delgada	0022504	31-Mar-05	J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	288,57		
<i>Subtotal</i>							<i>101.856,47</i>
Ponta Delgada	0085344	2-Nov-05	41.150	9-Dez-05	Inscó - Insular Hipermercados SA	Produtos Intermédios	32,00
Ponta Delgada	0085352	2-Nov-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Produtos Intermédios	40,81
Ponta Delgada	0085360	3-Nov-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	1.539,01
Ponta Delgada	0085379	3-Nov-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	246,24
Ponta Delgada	0085395	3-Nov-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	65,96
Ponta Delgada	0085409	3-Nov-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	16.171,19
Ponta Delgada	0085417	3-Nov-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	1.670,93
Ponta Delgada	0085425	3-Nov-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	9.471,87
Ponta Delgada	0085433	3-Nov-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	1.508,23
Ponta Delgada	0086499	8-Nov-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Produtos Intermédios	48,00
Ponta Delgada	0086545	8-Nov-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Produtos Intermédios	26,40
Ponta Delgada	0086588	8-Nov-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Produtos Intermédios	432,05
Ponta Delgada	0086596	8-Nov-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	207,77
Ponta Delgada	0086618	8-Nov-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Produtos Intermédios	100,81
Ponta Delgada	0086626	8-Nov-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Produtos Intermédios	22,40
Ponta Delgada	0086634	8-Nov-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	369,36
Ponta Delgada	0086880	8-Nov-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	1.980,57
Ponta Delgada	0087150	8-Nov-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	3.769,21
Ponta Delgada	0087177	8-Nov-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	8.252,97
Ponta Delgada	0087240	8-Nov-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	1.398,58
Ponta Delgada	0087282	8-Nov-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	823,37
Ponta Delgada	0087622	8-Nov-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	692,01
Ponta Delgada	0087649	8-Nov-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	131,36
Ponta Delgada	0087657	8-Nov-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	1.154,26
Ponta Delgada	0087665	8-Nov-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Produtos Intermédios	3.809,76
Ponta Delgada	0087673	8-Nov-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Produtos Intermédios	357,16
Ponta Delgada	0091077	22-Nov-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	153,90
Ponta Delgada	0091085	22-Nov-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Produtos Intermédios	914,51
Ponta Delgada	0091123	22-Nov-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Produtos Intermédios	33,60
Ponta Delgada	0091131	22-Nov-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	65,41
Ponta Delgada	0091158	22-Nov-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	90,03
Ponta Delgada	0091166	22-Nov-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Produtos Intermédios	14,40
Ponta Delgada	0091140	23-Nov-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	1.108,09
Ponta Delgada	0091891	24-Nov-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	1.246,60
Ponta Delgada	0091948	24-Nov-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	627,69
Ponta Delgada	0092030	24-Nov-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	671,39
Ponta Delgada	0092049	24-Nov-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	369,36
Ponta Delgada	0092057	24-Nov-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	333,63
Ponta Delgada	0092073	24-Nov-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Produtos Intermédios	83,21
Ponta Delgada	0092090	24-Nov-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Produtos Intermédios	40,80
Ponta Delgada	0092081	24-Nov-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	147,39
Ponta Delgada	0092103	24-Nov-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	246,24
Ponta Delgada	0092111	24-Nov-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	1.323,55
Ponta Delgada	0092120	24-Nov-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	716,01
Ponta Delgada	0092138	24-Nov-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	12,09
Ponta Delgada	0092146	24-Nov-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	117,90
Ponta Delgada	0092154	24-Nov-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Produtos Intermédios	10,24
Ponta Delgada	0092260	25-Nov-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	1.215,82
Ponta Delgada	0092278	25-Nov-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	307,80
Ponta Delgada	0092286	25-Nov-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Produtos Intermédios	38,40
Ponta Delgada	0092294	25-Nov-05	Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	61,56		
Ponta Delgada	0092324	25-Nov-05	Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	626,38		
Ponta Delgada	0092367	25-Nov-05	Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	1.575,18		
Ponta Delgada	0092448	25-Nov-05	Inscó - Insular Hipermercados SA	Produtos Intermédios	48,01		
Ponta Delgada	0092790	28-Nov-05	Inscó - Insular Hipermercados SA	Cerveja	2.186,11		
Ponta Delgada	0092979	29-Nov-05	Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	48.017,25		
Ponta Delgada	0093770	30-Nov-05	Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	158,52		
<i>Subtotal</i>							<i>116.883,35</i>





# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria à Cobrança do Imposto sobre o Alcool e Bebidas Alcoólicas (06/122.1)

Estancia	DIC		DUC		Operador	Categoria	Montante Liquid. (eur) (A)
	N.º	Data	N.º	Data			
Ponta Delgada	0075837	3-Out-05	37.447	4-Nov-05	J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	307,80
Ponta Delgada	0077147	6-Out-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	3.078,03
Ponta Delgada	0077180	6-Out-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	4.262,52
Ponta Delgada	0077643	10-Out-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Cerveja	7.108,68
Ponta Delgada	0077651	10-Out-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Cerveja	7.108,68
Ponta Delgada	0077660	10-Out-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Cerveja	2.051,57
Ponta Delgada	0077899	10-Out-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Produtos Intermédios	204,03
Ponta Delgada	0077937	10-Out-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Produtos Intermédios	24,00
Ponta Delgada	0080504	18-Out-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	11.032,53
Ponta Delgada	0080520	18-Out-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	1.154,27
Ponta Delgada	0080547	18-Out-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	1.209,23
Ponta Delgada	0080571	18-Out-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	48,09
Ponta Delgada	0082183	25-Out-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Cerveja	6.154,71
Ponta Delgada	0082191	25-Out-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Cerveja	6.154,71
Ponta Delgada	0082213	25-Out-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Cerveja	6.154,71
Ponta Delgada	0082272	25-Out-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Cerveja	6.154,71
Ponta Delgada	0082779	26-Out-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Produtos Intermédios	252,03
Ponta Delgada	0082922	27-Out-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Cerveja	2.432,64
Ponta Delgada	0083066	27-Out-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	4.078,39
Ponta Delgada	0083147	27-Out-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	3.539,73
Ponta Delgada	0083210	27-Out-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	146,21
Ponta Delgada	0083589	28-Out-05	J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Cerveja	4.103,14		
<i>Subtotal</i>							<i>76.760,41</i>
Ponta Delgada	0006711	2-Fev-05	5.553	3-Mar-05	J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Cerveja	6.102,31
Ponta Delgada	0006657	3-Fev-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	104,44
Ponta Delgada	0006983	4-Fev-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Cerveja	1.501,63
Ponta Delgada	0007076	4-Fev-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	8.334,86
Ponta Delgada	0007084	4-Fev-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	886,30
Ponta Delgada	0007092	4-Fev-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	1.669,84
Ponta Delgada	0007106	4-Fev-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	161,60
Ponta Delgada	0007114	4-Fev-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	153,90
Ponta Delgada	0007572	7-Fev-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Cerveja	1.504,48
Ponta Delgada	0007580	7-Fev-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Cerveja	1.612,30
Ponta Delgada	0007998	9-Fev-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Cerveja	1.613,56
Ponta Delgada	0008390	10-Fev-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	446,31
Ponta Delgada	0008455	10-Fev-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Cerveja	3.260,97
Ponta Delgada	0008889	14-Fev-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Produtos Intermédios	36,00
Ponta Delgada	0008897	14-Fev-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Produtos Intermédios	12,00
Ponta Delgada	0008900	14-Fev-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	18.600,09
Ponta Delgada	0009168	14-Fev-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	592,52
Ponta Delgada	0009672	15-Fev-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	1.099,30
Ponta Delgada	0009699	15-Fev-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	307,80
Ponta Delgada	0009702	15-Fev-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	107,18
Ponta Delgada	0010018	16-Fev-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	502,10
Ponta Delgada	0010026	16-Fev-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	169,29
Ponta Delgada	0010034	16-Fev-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	128,89
Ponta Delgada	0010069	16-Fev-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	1.539,02
Ponta Delgada	0010077	16-Fev-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	338,58
Ponta Delgada	0010085	16-Fev-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	384,75
Ponta Delgada	0010093	16-Fev-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Cerveja	1.618,57
Ponta Delgada	0010646	18-Fev-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	30,78
Ponta Delgada	0010654	18-Fev-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	153,90
Ponta Delgada	0010662	18-Fev-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	131,92
Ponta Delgada	0010859	18-Fev-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Cerveja	1.656,19
Ponta Delgada	0011219	21-Fev-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Cerveja	4.785,50
Ponta Delgada	0012002	23-Fev-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	387,51
Ponta Delgada	0012053	23-Fev-05			J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	11.428,28
Ponta Delgada	0012479	24-Fev-05	J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Cerveja	2.978,58		
Ponta Delgada	0012487	25-Fev-05	J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	469,95		
Ponta Delgada	0012665	25-Fev-05	J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	10.830,82		
Ponta Delgada	0012673	25-Fev-05	J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	399,04		
Ponta Delgada	0012690	25-Fev-05	J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	10.526,86		
Ponta Delgada	0012770	25-Fev-05	J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Cerveja	3.027,96		
Ponta Delgada	0012789	25-Fev-05	J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	769,51		
Ponta Delgada	0012797	25-Fev-05	J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Alcoóis e bebidas espirituosas	31,33		
Ponta Delgada	0013092	28-Fev-05	J. M. Montalverne & Filhos Lda.	Cerveja	1.532,98		
<i>Subtotal</i>							<i>101.929,70</i>



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria à Cobrança do Imposto sobre o Alcool e Bebidas Alcoólicas (06/122.1)

Estancia	DIC		DUC		Operador	Categoria	Montante Liquid. (eur) (A)
	N.º	Data	N.º	Data			
Ponta Delgada	0067044	1-Set-05	34.081	7-Out-05	Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	516,67
Ponta Delgada	0067052	1-Set-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	498,80
Ponta Delgada	0067060	1-Set-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	417,73
Ponta Delgada	0067079	1-Set-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	207,58
Ponta Delgada	0067087	1-Set-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	24,83
Ponta Delgada	0067095	1-Set-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Produtos Intermedios	7,68
Ponta Delgada	0067109	1-Set-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	205,85
Ponta Delgada	0067117	1-Set-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	219,03
Ponta Delgada	0067125	1-Set-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	84,92
Ponta Delgada	0067136	1-Set-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	15,12
Ponta Delgada	0067141	1-Set-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	194,86
Ponta Delgada	0067150	1-Set-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	39,12
Ponta Delgada	0067168	1-Set-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	53,60
Ponta Delgada	0067176	1-Set-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	138,51
Ponta Delgada	0067184	1-Set-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	351,77
Ponta Delgada	0067192	1-Set-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	871,47
Ponta Delgada	0069250	1-Set-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	83,11
Ponta Delgada	0067206	2-Set-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	109,93
Ponta Delgada	0067214	2-Set-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Produtos Intermedios	119,05
Ponta Delgada	0067990	2-Set-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	294,33
Ponta Delgada	0068032	2-Set-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	240,47
Ponta Delgada	0068059	2-Set-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	48,09
Ponta Delgada	0068067	2-Set-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	30,78
Ponta Delgada	0068075	2-Set-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Produtos Intermedios	267,87
Ponta Delgada	0068083	2-Set-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	324,75
Ponta Delgada	0068121	2-Set-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	45,34
Ponta Delgada	0068164	2-Set-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	110,67
Ponta Delgada	0068229	2-Set-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	153,90
Ponta Delgada	0068261	2-Set-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	931,11
Ponta Delgada	0068270	2-Set-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	554,04
Ponta Delgada	0068423	2-Set-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	109,93
Ponta Delgada	0068440	2-Set-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Cerveja	2.051,57
Ponta Delgada	0068458	2-Set-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Cerveja	2.369,56
Ponta Delgada	0068466	2-Set-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	548,27
Ponta Delgada	0068520	2-Set-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Produtos Intermedios	21,60
Ponta Delgada	0068547	2-Set-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	23,09
Ponta Delgada	0068555	2-Set-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Produtos Intermedios	43,21
Ponta Delgada	0068687	2-Set-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	167,53
Ponta Delgada	0068695	2-Set-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	277,02
Ponta Delgada	0068725	2-Set-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Produtos Intermedios	81,61
Ponta Delgada	0069012	2-Set-05			Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	235,29
Ponta Delgada	0069039	2-Set-05	Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	785,66		
Ponta Delgada	0069055	2-Set-05	Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	30,78		
Ponta Delgada	0069063	2-Set-05	Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	3.277,00		
Ponta Delgada	0069071	2-Set-05	Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	461,70		
Ponta Delgada	0069217	2-Set-05	Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	1.898,76		
Ponta Delgada	0069225	2-Set-05	Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	692,56		
Ponta Delgada	0069233	2-Set-05	Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	1.558,26		
Ponta Delgada	0069241	2-Set-05	Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	3.570,51		
Ponta Delgada	0069276	2-Set-05	Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	153,90		
Ponta Delgada	0069306	2-Set-05	Inscó - Insular Hipermercados SA	Cerveja	2.051,57		
Ponta Delgada	0069080	7-Set-05	Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	246,24		
Ponta Delgada	0069098	7-Set-05	Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	1.270,79		
Ponta Delgada	0069268	7-Set-05	Inscó - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	32,70		



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria à Cobrança do Imposto sobre o Alcool e Bebidas Alcoólicas (06/122.1)

Estancia	DIC		DUC		Operador	Categoria	Montante Liquid. (eur) (A)
	N.º	Data	N.º	Data			
Ponta Delgada	0069292	7-Set-05	34081 (Cont.)	7-Out-05	Insko - Insular Hipermercados SA	Cerveja	2.369,56
Ponta Delgada	0069314	7-Set-05			Insko - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	215,46
Ponta Delgada	0069322	7-Set-05			Insko - Insular Hipermercados SA	Cerveja	61,23
Ponta Delgada	0069330	7-Set-05			Insko - Insular Hipermercados SA	Cerveja	31,66
Ponta Delgada	0069365	7-Set-05			Insko - Insular Hipermercados SA	Produtos Intermedios	4,80
Ponta Delgada	0070843	14-Set-05			Insko - Insular Hipermercados SA	Produtos Intermedios	62,41
Ponta Delgada	0070851	14-Set-05			Insko - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	61,56
Ponta Delgada	0071262	14-Set-05			Insko - Insular Hipermercados SA	Cerveja	15,83
Ponta Delgada	0071270	16-Set-05			Insko - Insular Hipermercados SA	Produtos Intermedios	48,01
Ponta Delgada	0071289	16-Set-05			Insko - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	23,09
Ponta Delgada	0071297	16-Set-05			Insko - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	1.879,14
Ponta Delgada	0072218	16-Set-05			Insko - Insular Hipermercados SA	Produtos Intermedios	38,40
Ponta Delgada	0072226	16-Set-05			Insko - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	116,97
Ponta Delgada	0072234	16-Set-05			Insko - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	2.000,72
Ponta Delgada	0072277	16-Set-05			Insko - Insular Hipermercados SA	Produtos Intermedios	314,44
Ponta Delgada	0072285	16-Set-05			Insko - Insular Hipermercados SA	Produtos Intermedios	108,01
Ponta Delgada	0072293	16-Set-05			Insko - Insular Hipermercados SA	Produtos Intermedios	14,40
Ponta Delgada	0072307	16-Set-05			Insko - Insular Hipermercados SA	Produtos Intermedios	60,81
Ponta Delgada	0072633	21-Set-05			Insko - Insular Hipermercados SA	Cerveja	870,04
Ponta Delgada	0072641	21-Set-05			Insko - Insular Hipermercados SA	Cerveja	2.369,56
Ponta Delgada	0072650	21-Set-05			Insko - Insular Hipermercados SA	Cerveja	2.369,56
Ponta Delgada	0072668	21-Set-05			Insko - Insular Hipermercados SA	Cerveja	2.051,57
Ponta Delgada	0072943	22-Set-05			Insko - Insular Hipermercados SA	Cerveja	468,51
Ponta Delgada	0072960	22-Set-05			Insko - Insular Hipermercados SA	Produtos Intermedios	216,03
Ponta Delgada	0072994	22-Set-05			Insko - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	250,64
Ponta Delgada	0073001	22-Set-05			Insko - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	1.058,63
Ponta Delgada	0073010	22-Set-05			Insko - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	554,04
Ponta Delgada	0073028	22-Set-05			Insko - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	800,29
Ponta Delgada	0073036	22-Set-05			Insko - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	261,64
Ponta Delgada	0074768	21-Set-05			Insko - Insular Hipermercados SA	Produtos Intermedios	57,61
Ponta Delgada	0074776	28-Set-05			Insko - Insular Hipermercados SA	Produtos Intermedios	57,61
Ponta Delgada	0074784	28-Set-05			Insko - Insular Hipermercados SA	Cerveja	1.406,35
Ponta Delgada	0074792	28-Set-05			Insko - Insular Hipermercados SA	Cerveja	320,33
Ponta Delgada	0074806	28-Set-05			Insko - Insular Hipermercados SA	Cerveja	136,77
Ponta Delgada	0075195	29-Set-05			Insko - Insular Hipermercados SA	Produtos Intermedios	52,81
Ponta Delgada	0075217	29-Set-05			Insko - Insular Hipermercados SA	Produtos Intermedios	19,20
Ponta Delgada	0075225	29-Set-05			Insko - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	92,34
Ponta Delgada	0075233	29-Set-05			Insko - Insular Hipermercados SA	Cerveja	1.227,50
Ponta Delgada	0075241	29-Set-05			Insko - Insular Hipermercados SA	Cerveja	516,16
Ponta Delgada	0075268	29-Set-05			Insko - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	731,80
Ponta Delgada	0075276	29-Set-05			Insko - Insular Hipermercados SA	Cerveja	3.321,58
Ponta Delgada	0076736	29-Set-05			Insko - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	461,70
Ponta Delgada	0076744	29-Set-05			Insko - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	2.202,71
Ponta Delgada	0076752	29-Set-05			Insko - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	1.393,91
Ponta Delgada	0076787	29-Set-05			Insko - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	338,58
Ponta Delgada	0076795	29-Set-05			Insko - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	656,01
Ponta Delgada	0076809	29-Set-05			Insko - Insular Hipermercados SA	Produtos Intermedios	120,02
Ponta Delgada	0076817	29-Set-05	Insko - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	3.401,23		
Ponta Delgada	0076825	29-Set-05	Insko - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	784,90		
Ponta Delgada	0076833	29-Set-05	Insko - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	323,20		
Ponta Delgada	0076841	29-Set-05	Insko - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	1.044,33		
Ponta Delgada	0076850	29-Set-05	Insko - Insular Hipermercados SA	Alcoóis e bebidas espirituosas	104,27		
						<i>Subtotal</i>	66.588,02





# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria à Cobrança do Imposto sobre o Álcool e Bebidas Alcoólicas (06/122.1)

---

## **XI. Ficha Técnica**

<b>Equipa Técnica</b>	<b>Cargo/Categoria</b>
Carlos Manuel Maurício Bedo	Auditor-Coordenador
António Afonso Arruda	Auditor-Chefe
Luís Francisco Borges	Técnico Verificador Superior de 1. <sup>a</sup> Classe
Maria Paula Pacheco Vieira	Técnico Verificador Superior de 1. <sup>a</sup> Classe